



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 03/2013

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo *específico* visando o preenchimento de vagas no **Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2013**, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
500	Ter Diploma de Graduação reconhecidos pelo MEC e Ser Professor da Rede Pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro de conformidade com o item 1.3	Agosto / 2013	1 ano

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas à candidatos da categoria **Professores da Rede Pública**, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2013, que sejam portadores de **diploma de graduação, atuando como docentes de Matemática ou áreas afins à Matemática** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Matemática** ministrado através da Fundação CECIERJ.

1.4 O número total de vagas é de **500** (quinhentos) distribuídas por **Polos de apoio presencial** do CEDERJ/UAB localizados em municípios do Estado do Rio de Janeiro. A definição de vinculação a um Polo regional de apoio presencial desejável para cada candidato classificado será baseada na escolha do candidato indicada no formulário de inscrição e a critério da Coordenação do Curso quando da realização de sua matrícula a ser efetivada pela mesma.

1.4.1 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.4.2 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso,

em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.4.3 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado polo não poderá mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.4.4 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, é composto por disciplinas que deverão totalizar 195(cento e noventa e cinco) horas, além do Trabalho Final de Curso com 60(sessenta) horas, e o **Núcleo Optativo**, que é composto por disciplinas que deverão integralizar 165(cento e sessenta e cinco) horas.

Disciplinas	
Núcleo Obrigatório	Carga Horária
Informática Educativa I	60horas
História da Matemática Através de Problemas	60horas
Informática no Ensino da Matemática I	45horas
Metodologia do Trabalho Científico	30horas
Trabalho Final de Curso	60horas
Núcleo Optativo	Carga Horária
Tópicos em Docência na Educação Básica I	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica II	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica III	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica IV	40horas
Questões Curriculares em Matemática	20horas

Obs.: As disciplinas assinaladas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle, gerenciada pela Fundação CECIERJ)

3.2.1 A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados sob a luz do regulamento pelo colegiado do curso.

3.2.2 Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.3 A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.4 A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em polos regionais determinados pela coordenação do curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O curso terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte da Fundação CECIERJ, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter a defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso, aprovada por uma banca.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **ANÁLISE DOCUMENTAL**. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.1.1 Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Matemática** ministrado através da Fundação CECIERJ e que constem na base de dados fornecida pela Fundação CECIERJ.

5.2 O processo seletivo será realizado no período de **10 a 16 de junho de 2013, exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.lante.uff.br**.

5.3 A seleção ocorrerá por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os procedimentos constantes do item 5.4 a 5.14.

5.4 O candidato receberá um e-mail da Comissão de Seleção, no dia **06 de junho de 2013**, contendo as regras e orientações para o envio de **um único arquivo eletrônico (Arquivo 1)**, via MOODLE, contendo os documentos relacionados abaixo **digitalizados** e inseridos **num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb, **até o dia 16 de junho de 2013**.

- **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.
Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Graduação apresentar:

- **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau.

E

- **Comprovante de efetivo exercício docente em 2013** – (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

5.4.1. O candidato que não receber o e-mail, conforme prevê o item 5.4, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão, através do e-mail **seletivo2013@lante.uff.br**, sob pena de perder a oportunidade de confirmar a sua participação no processo seletivo. A Comissão de

Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de e-mails, uma vez que existem casos que e-mails coletivos que são bloqueados, automaticamente, por alguns provedores.

5.5 Não será aceito arquivo em outras extensões e caso isto ocorra o candidato será eliminado.

5.6 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente.

5.7 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

5.8 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

5.9 **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

5.10 O envio de documentos previstos nos itens 5.4 e 5.6, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio do **Arquivo 1** disponibilizado no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

5.11 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

5.12 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios ou por e-mail.

5.13 O não cumprimento dos procedimentos previstos neste edital, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.14 A formalização do envio de documentos implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A documentação anexada ao **Arquivo 1** será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de pós-graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

6.2 A divulgação preliminar do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico **www.lante.uff.br** no dia **27/06/2013**.

6.3 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou e-mail e toda e qualquer comunicação aos candidatos estará disponível no site oficial da seleção (**www.lante.uff.br**).

6.4 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão do resultado da análise documental, através do e-mail **seletivo2013@lante.uff.br**, no dia **28/06/2013**. E-mails encaminhados posteriormente à data estabelecida não serão considerados.

6.5 O Resultado Final será divulgado no dia **05/07/2013**, **juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão**.

7. CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES (envio de documentos pela Plataforma Moodle)	10 a 16/06/2013
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	16/06/2013
Período de avaliação	18 a 22/06/2013
Divulgação preliminar do Resultado	27/06/2013
Pedidos de Recursos	28/06/2013
Divulgação do RESULTADO FINAL	05/07/2013
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	05 a 08/07/2013
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	08/07/2013
AULA INAUGURAL E INÍCIO DO CURSO	10 de agosto de 2013

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos que tenham atendido integralmente à Análise Documental conforme estabelecidos nos itens 5 e 6 e seus subitens.

8.2 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **05 a 08/07/2013**, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o **Requerimento de Matrícula**, a **Identificação de Endereçamento dos Documentos** e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem** e para aqueles que possuem apenas a Certidão de Conclusão, o **Termo de Compromisso**, datado e assinado.

9.2 Os documentos obrigatórios para matrícula, são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)
- 1 (uma) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista), pois não informa a naturalidade.
- 1 (uma) cópia do CPF

- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.
- Requerimento de matrícula datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e, obrigatoriamente, com firma reconhecida.

9.3 O candidato deverá juntar os documentos listados em 10.3.1 e encaminhá-los em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 08 de julho de 2013**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, fixando a este envelope a **Identificação de Endereçamento dos Documentos**, impressa diretamente junto ao site, colando devidamente as respectivas partes correspondentes ao destinatário e remetente.

9.4 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2, dentro do prazo estipulado no subitem 9.3, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

9.5 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **10 de agosto de 2013** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

10.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

10.3 Toda e qualquer comunicação referente a divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas pelos candidatos junto ao site, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

10.4 A Coordenação do Curso será compartilhada com a Fundação CECIERJ para atendimento às necessidades específicas dos alunos do curso.

10.5 Outras informações pelo e-mail seletivo2013@lante.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9994.

10.6 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 06 de junho de 2013.

Paulo Roberto Trales
Coordenador do Curso de Especialização a Distância
Novas Tecnologias no Ensino de Matemática

Celso José da Costa
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* “*Novas Tecnologias no Ensino de Matemática*” ou “*Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância*”, caracterizados como *participantes*, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Art. 8º - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* “*Novas Tecnologias no Ensino de Matemática*” ou “*Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância*”, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 de maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ENDEREÇO DOS POLOS

MUNICÍPIO	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	RAMAL
Angra dos Reis	Polo Verolme	Av. dos Trabalhadores, 179. Jacuecanga	23914-360	24-3366-7128	24-3366-7137
Barra do Piraí	Polo CEDERJ	Rua Dr. Luis Alves Pereira, 70. Química	27130-140		24-2443-1956
Belford Roxo	CIEP 027 Vinícius de Moraes	Rua Isitiba, s/n – Parque Colonial	26180-125	21-3135-6132	21-3135-3869
Bom Jesus do Itabapoana	Colégio Estadual Padre Mello	Av. Gov. Roberto Silveira, 578. Centro	28360-000	22- 3831- 8067	22-3831-3803
Campo Grande	Inst. de Ed. Sarah Kubitschek	Av. Manoel Caldeira de Alvarenga.1203. Campo Grande	23070-200	21-2332-7581	21-2332-7580
Cantagalo	Polo do CEDERJ	R Chapot Prevost, 157- Centro	28500-000	22-2555-1492	22-2555-4786
Duque de Caxias	Polo CEDERJ	Rua Marechal Floriano, 555. Jardim 25 de agosto	25070-020	21-2653-3963	21-3657-3025
Itaguaí	C M Senador Teotônio Vilela	Rua Didimo José Batista, 125.Centro	23815-000		21-2687-9223
Itaocara	E M Prof. Nildo Caruso Nara	R Nilo Peçanha, 471. Centro	28570-000	22- 3861- 2937	22-3861-4844
Itaperuna	CIEP Lina Bo Bardi	Av. Zulamith Bittencourt, s/n. Bairro: Presidente Costa e Silva	28300-000	22-3822-4309	22-3822-7489
Macaé	UNED Macaé – CEFET	Rod. Amar. Peixoto, km164 – Imboacica	27973-030	22-2765-6029	22-2791-1987
Magé	E M Des. Oswaldo Portela	Av. Padre Anchieta, 163. Centro.	25900-000	21-2633-4015	21-3630-4255
Maracanã	UERJ - Maracanã	Rua São Francisco Xavier, 524/BI A, 12º /12002	20550-130		21-2334-1525
Miguel Pereira	E M Profa. Adalice Soares	Rua Luis Eugênio, 61 - Gov. Portela	26910-000	24-2484-6218	24-2483-8463
Natividade	Colégio Municipal Alvorada	Rua Vigário João Batista, 3. Centro	28380-000	22-3841-1681 orelhão	22-3841-4080
Niterói	E M Paulo Freire	Rua Soares Miranda, 77. Fonseca	24130-030	21-3603-8340 21-2719-6486	21-2721-6678
Nova Friburgo	CIEP 124 Licínio Teixeira	Av. José Pires Barroso, s/n. Olaria	28.620-000	22-2519-2437	22-2519-2340

Nova Iguaçu	Polo do CEDERJ	Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38. Centro. Antigo Forum	26255-170		21-2669-4811
Paracambi	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n. Fábrica	26600-000		21-3693-3299
Petrópolis	Polo do CEDERJ	R Domingos Silvério, s/n – Quitandinha	25650-050	24-2246-8680	24-2249-6981
Piraí	Polo do CEDERJ	R Roberto Silveira, 86 – Centro	27175-000	24-2431-9982	24-2431-6234
Resende	Polo UAB/CEDERJ	Rua Padre Marques, 68. Centro	27511-100	24-3354-8053	24-3381-2177
Rio Bonito	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça	BR 101 (sentido Rio), km 265, bairro Praça Cruzeiro	28800-000	21-2734-0199	21-3634-4081
Rio das Flores	Polo do CEDERJ	Rua Cel. Eurico de Lacerda Castro, 12. Centro	27.660-000	24-2458-0765	24-2458-1390
Rocinha	Complexo Esportivo da Rocinha	Rua Bertha Lutz, 85. São Conrado	22.450-290	21-2334-7099	
Santa Maria Madalena	CIEP 273-Prof. Graciano Carrielo Filho	R Honório Dubois, s/n. Centro	28770-000	22-2561-3231	22-2561-3390
São Fidélis	CIEP 420 – Joaquim Maia Brandão	Rua Elysio da Costa Santos s/n – Dirley Perlingeiro de Abreu	28400-000	22-2758-5056	22-2758-2639
São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 – Celso Martins Cordeiro	Rua Antonio Pinheiro Filho, 2 – Centro	28230-000	22-2789-1323	22-2789-1530
São Gonçalo	CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos	Rua Visconde de Itaúna, s/n. Gradim	24.431-005	21-3709-3809	21-3715-6823
São Pedro da Aldeia	Polo do CEDERJ	Rua A, s/n. Nova São Pedro da Aldeia	28940-000		22-2627-2168
Saquarema	E. M. Edílson Vignoli Marins	Rua Antonio Ferreira, 110. Rio da Areia, Bacaxá.	28.993-000		22-2655-4041
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin	R Marechal Deodoro, 117 –Centro	25802-220	24-2255-4574	24-2255-3071
Volta Redonda	Polo Prof. Darcy Ribeiro	R 539, s/n – Jardim Paraíba	27215-506	24-3339-4220	24-3337-4805